



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 7/2026 - PROGRAD-SABAA (11.01.05.12.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009517/2026-57**

**Santo André-SP, 04 de Maio de 2026**

***(Assinado digitalmente em 04/05/2026 13:55 )***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: ###812#5*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/05/2026** e o código de verificação: **c98dcd753b**

## **EDITAL**

Estabelece normas para a seleção de discentes de graduação visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 10/2026 – monitoria em projetos para o 2º quadrimestre de 2026.

O (A) Pró-Reitor (a) de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de discentes de graduação visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 10/2026 – monitoria em projetos para o 2º quadrimestre de 2026.

### **1. NORMAS GERAIS**

**1.1.** A atividade nos projetos será exercida por discentes regulares dos cursos de graduação da UFABC.

**1.2.** Os (As) discentes de graduação contemplados (as) com bolsas, farão jus ao recebimento de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês de duração do projeto, mediante dedicação de 12 (doze) horas semanais.

**1.3.** De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, as bolsas serão pagas somente em conta corrente individual no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupanças, contas abertas pelo Programa Pé-de-Meia, contas de depósito ou qualquer outra conta da qual o estudante não seja o único titular.

**1.4.** Poderá haver seleção para monitores (as) voluntários (as).

**1.4.1.** Entende-se por voluntário (a), o (a) discente selecionado (a) que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto sem remuneração, mas fazendo jus ao certificado de participação.

**1.5.** A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o (a) bolsista/voluntário (a).

### **2. DAS VAGAS**

**2.1.** As vagas nos projetos serão oferecidas conforme Anexo I.

### 3. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS (AS) NOS PROJETOS

**3.1.** A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado em formato eletrônico com acesso pela página da graduação, no site da UFABC.

**3.1.1.** É responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as comunicações feitas pela Monitoria Acadêmica, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

**3.1.2.** Será aceita somente uma inscrição por candidato (a). Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

**3.1.3.** No formulário de inscrição, o (a) candidato (a) deverá manifestar sua opção de concorrência e concordância em participar como voluntário (a), caso haja insuficiência de bolsas.

**3.2.** O período de inscrição será das **12 horas do dia 05 de maio de 2026** até às **12 horas do dia 14 de maio de 2026**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

| <b>DATA</b>   | <b>EVENTO</b>             | <b>RESPONSÁVEL</b>         |
|---------------|---------------------------|----------------------------|
| 05/5          | Publicação do Edital      | DOBAA/PROGRAD              |
| 05/5 até 14/5 | Inscrições                | Candidatos (as)            |
| 15/5          | Análise das Inscrições    | DOBAA/PROGRAD              |
| 18/5          | Inscrições Deferidas      | DOBAA//PROGRAD             |
| 19/5          | Interposição de Recursos  | Candidatos (as)            |
| 20 a 22/5     | Seleção de Monitores (as) | Coordenador (a) do Projeto |
| 25/5          | Resultado                 | DOBAA/PROGRAD              |
| 26/5          | Início das atividades     | Candidatos (as)            |

**3.3.** Para inscrição neste processo seletivo, o candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado no curso de graduação da UFABC;

b) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois).

c) não ter sido suspenso (a) em processo disciplinar anterior ou estar respondendo a processo disciplinar no momento.

**3.4.** Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

#### **4. SELEÇÃO DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS (AS)**

**4.1.** A seleção de bolsistas e voluntários (as) será realizada pelo coordenador (a) do projeto ou por responsável designado (a) para esse fim.

**4.2.** O (A) responsável pela seleção deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação lista dos (as) aprovados (as), com os critérios de seleção, bem como os documentos e registros do processo de seleção.

**4.3.** A lista dos (as) aprovados (as) será publicada na página da graduação, no site da UFABC.

**4.4.** Após a divulgação dos resultados, os (as) aprovados (as) assinarão os Termos de Outorga/Compromisso.

#### **5. DA VACÂNCIA**

**5.1.** Caso haja desistência ou desligamento de bolsistas a reposição dar-se-á:

a) prioritariamente por um voluntário (a) que já esteja atuando no projeto e conforme ordem da lista de classificação;

b) por outra pessoa aprovada, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados (as);

c) a Pró-Reitoria de Graduação poderá abrir novos editais para o preenchimento de vagas.

#### **6. ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA/VOLUNTÁRIO (A)**

**6.1.** São atribuições do (a) bolsista e voluntário (a):

a) desenvolver atividades de apoio ao (à) coordenador (a) do projeto;

b) facilitar o relacionamento entre discentes e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;

c) outras atividades relacionadas ao projeto, já nele previstas.

## **7. DEVERES DO (A) BOLSISTA/VOLUNTÁRIO (A)**

### **7.1. São deveres:**

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do projeto ao qual está vinculado;
- b) apresentar formulários específicos e outros documentos pertinentes que fizerem parte do projeto, devidamente atestados pelos (as) docentes responsáveis, quando forem solicitados;
- c) em caso de desligamento, solicitar ao (à) coordenador (a) do projeto e comunicar imediatamente à Monitoria Acadêmica, através do e-mail: [monitoriaacademica@ufabc.edu.br](mailto:monitoriaacademica@ufabc.edu.br).

**7.2.** A Pró-Reitoria de Graduação não dará andamento ao pagamento de bolsas caso o (a) bolsista deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios poderá ser retomada.

## **8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO**

**8.1.** A permanência no projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades;
- b) cumprimento das atribuições;
- c) desempenho satisfatório nas atividades, sob avaliação do (a) coordenador (a) do projeto.

**8.2.** O (A) bolsista/voluntário (a) que completou o tempo previsto no Termo de Outorga/Compromisso, após a entrega das fichas de avaliação, relatórios e outros documentos pertinentes, fará jus a um Certificado de Participação.

**8.3.** A exclusão do (a) discente do projeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando desligado (a) do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- d) caso haja trancamento da matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no Termo de outorga.

**8.4.** A devolução da bolsa recebida por meio do presente Edital dar-se-á:

a) caso o (a) discente incorra no disposto no item 8.3 e tenha recebido a bolsa indevidamente;

## **9. ATRIBUIÇÕES DOS (AS) COORDENADORES (AS) DE PROJETO**

**9.1.** São as seguintes as atribuições:

a) ser responsável pela seleção dos (as) bolsistas e voluntários (as) do projeto que coordena;

b) definir as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;

c) ser responsável pelo ateste de assiduidade e autorização de pagamento, que deverá ser feito mensalmente e pelos relatórios de avaliação dos (as) bolsistas e voluntários (as);

d) informar imediatamente à Pró-Reitoria de Graduação caso venha a desligar algum (a) discente do projeto;

e) elaborar relatório final de avaliação do projeto;

f) atender as solicitações da Comissão de Avaliação, sempre que necessário.

## **10. RECURSOS**

**10.1.** O (A) candidato (a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, através do e-mail [monitoriaacademica@ufabc.edu.br](mailto:monitoriaacademica@ufabc.edu.br) no prazo máximo de 1 (um) dia a contar do evento que deseja contestar.

**10.1.1.** O (A) candidato (a) que interpuser o recurso deverá ser claro (a), consistente e objetivo em seu pleito.

**10.1.2.** Os recursos serão analisados no prazo de até 2 (dois) dias.

**10.1.3.** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Fica facultada à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

**11.2.** A inscrição do (a) discente implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**11.3.** O (A) discente que estiver recebendo outra bolsa da UFABC, poderá receber a bolsa de Monitoria Acadêmica, desde que não haja conflito entre os horários estabelecidos para desempenho das atividades e que o edital da bolsa já recebida permita o acúmulo.

**11.4.** Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica, ou por outro Comitê que venha a substituí-lo, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

**11.5.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Fernanda Graziella Cardoso  
Pró-reitora de Graduação

## ANEXO I

| <b>Título do Projeto</b>                                       | <b>Bolsas</b> | <b>Duração do Projeto</b> |
|--|---------------|---------------------------|
| BM e FUV   | 06            | Q2 e Q3                   |
| Desenvolvimento e Aprendizagem e Estrutura da Matéria          | 01            | Q2                        |
| Histologia e Embriologia                                       | 01            | Q2                        |
| Introdução à Neurociência                                      | 01            | Q2 e Q3                   |
| Introdução à Probabilidade e à Estatística                     | 02            | Q2                        |
| Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias - IEDO          | 04            | Q2 e Q3                   |
| Matemática Discreta  | 01            | Q2                        |
| Psicologia Experimental  | 01            | Q2 e Q3                   |
| Psicopatologia   | 01            | Q2                        |
| Química de Macromoléculas Biológicas / Bioquímica experimental | 01            | Q2                        |
| Temas e Problemas em Filosofia                                 | 01            | Q2 e Q3                   |